



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 233/2021, de 17 de Março de 2021** - Regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 233/2021, de 17 de março de 2021

“Regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo único do Art. 160 da Lei Municipal nº 028/1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conceição do Jacuípe.

DECRETA:

Art. 1º - À Prefeita, ao Vice-Prefeito e a qualquer funcionário que, por determinação da Prefeita, se deslocar temporariamente, do Município para outro local, no desempenho de suas atribuições, serão concedidas diárias a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, nas bases fixadas neste Decreto.

§ 1º - As diárias têm como objetivo custear as despesas com alimentação e hospedagem.

§ 2º - As despesas de transportes, referentes a passagens aéreas, terrestres ou marítimas serão custeadas pela Prefeitura.

Art. 2º - As diárias serão concedidas mediante autorização da Gestora Municipal, obedecendo ao valor de referência de cada servidor e conforme os valores descritos na tabela do inciso I, deste Artigo.

I. Tabela de diárias para deslocamentos a serviço do Município:

FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeita	R\$ 545,23	R\$ 763,17
Vice-Prefeito	R\$ 490,62	R\$ 654,15
Secretários	R\$ 490,62	R\$ 545,23
Diretores, Supervisores e Coordenadores	R\$ 327,07	R\$ 436,10
Demais funcionários	R\$ 218,05	R\$ 327,07

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



- II. Aos motoristas, em função das peculiaridades de seus deslocamentos diários, considerando que envolve apenas alimentação, será concedida diária de R\$50,00 (cinquenta reais) nos deslocamentos cuja distância percorrida seja de até 100 km (cem quilômetros).
- III. Em caso de pernoite, os motoristas farão jus à diária equivalente à dos Demais Funcionários.
- IV. A tabela acima será reajustada, anualmente, com base na correção do índice de inflação do ano anterior.

Art. 3º - Nos casos em que não houver necessidade de hospedagem, o valor da diária será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária para deslocamento dentro do Estado.

Art. 4º - Não serão concedidas diárias quando o deslocamento temporário não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Nas hipóteses em que o deslocamento for autorizado com a aquisição de pacotes de viagem, onde estejam inclusas passagens aéreas, marítimas ou terrestres e a hospedagem, o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - As solicitações de diárias deverão ser apresentadas acompanhadas de justificativa referendada pelo Secretário (a).

Art. 7º - O servidor que receber diárias indevidamente estará obrigado a restituí-las, de uma só vez, após o competente processo administrativo, observados a ampla defesa e o contraditório, independente do exame sob o aspecto disciplinar.

Art.º 8 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 9º – Revoguem-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 036/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 17 de março de 2021.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000